



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000714/11	31/08/2011 15:31:01	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00251012-1 / JUVENAL CARNEIRO GANGANA		2.2 CPF/CNPJ: 548.467.066-72	
2.3 Endereço: FAZENDA PA NOVA ESPERANÇA LOTE 16, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: JOAO PINHEIRO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.770-000
2.8 Telefone(s): () -		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00251012-1 / JUVENAL CARNEIRO GANGANA		3.2 CPF/CNPJ: 548.467.066-72	
3.3 Endereço: FAZENDA PA NOVA ESPERANÇA LOTE 16, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: JOAO PINHEIRO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.770-000
3.8 Telefone(s): () -		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Pa Nova Esperanca Lote 16			4.2 Área Total (ha): 48,5757		
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO			4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 0.00000			Livro: 0		Folha: 0
			Comarca: JOAO PINHEIRO		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 381.359		Datum: SAD-69		
	Y(7): 8.088.499		Fuso: 23K		

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,92% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	48,5757
Total	48,5757
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	48,5757
Total	48,5757

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,2398
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,0000
		Outro: Estrada		0,2000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				9,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				9,9000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	380.878	8.088.140
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Pecuária				9,9000
Total				9,9000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO			80,00	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Suc. Branca /Achas		1,00	DZ
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 3		10.2.2 Diâmetro(m): 2,1		10.2.3 Altura(m)8
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			4	(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 50				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

O processo foi formalizado em 07/06/2011 com nº 07020000714/11 em nome de Juvenal Carneiro Gangana; Foram solicitadas documentações complementares em ofício 965/2012, folha 44 de 23/10/2012 e ofício 329/2013, folha 48, de 20/05/2013.

As informações complementares foram entregues em 14/02/2013, protocolo 07020000271/13, folha 46 e protocolo 07020001274/13; Vistoria realizada em 16 de junho de 2011 pelo servidor Alexander Rosa de Castro com acompanhamento do responsável pela intervenção.

Este parecer foi emitido em 08/07/2013.

2. Objetivo

O objetivo é analisar a solicitação em novo requerimento, folha 50 para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 09,90,00 ha, com pretensões a alteração no uso do uso para fins de implantação de projeto de Pecuária.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel no Projeto de Assentamento do INCRA denominado Nova Esperança, situa-se à margem direita do Rio Verde com área total de 3.419,50,11 ha sob as matrículas nº 8.679; 14.215; 14.218; 14.216; 14.217 e 14.217. A área medida é de 3.002,94,93 ha. Solos do tipo Latossolo Vermelho amarelo, Neossolo Quartzarenico, Litossolos Aluviais e Hidromórfico.

O relevo do imóvel apresenta predominância de suave com declividade regular variando a moderadamente ondulado.

Os recursos hidrológicos no imóvel são representados pela Microbacia do Córrego Lambe Mel e suas afluentes (4ª ordem), tributários do Rio Verde (3ª ordem) e diretamente do Rio Paracatu (2ª ordem). Pertencente a Bacia federal do Rio São Francisco (1ª ordem) SF7.

As Áreas de Preservação Permanentes somam-se 98,14,00 ha, encontra-se ao longo dos cursos hídricos em ótimo estado de preservação

A Área de Reserva Legal de 682,95,93 ha está demarcada por este órgão e registrada em termo de Compromisso de Preservação de Reserva Legal firmado entre o IEF e INCRA, atendendo a legislação ambiental vigente. A área de Reserva Legal é coletiva.. Possui cobertura vegetal nativa característica de um Cerrado Sensus Stricto Típico e Denso, com ótima representabilidade do ecossistema natural do local e da região. Apresenta ótimo estado de conservação com estrato arbóreo-arbustivo fechado, o relevo é o suavemente ondulado e o solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

A cobertura vegetal nativa do imóvel caracteriza-se de Domínio Cerrado Sensus Stricto Típico e Denso e Mata Ciliar.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Pau-Terra; Bate-Caixa, Pau-Santo; Sucupira Branca/Preta, Vinhático; Araticum, Bate-Caixa, Mororó, Capitão, Jacarandá, Jatobá, etc...

A fauna da região está representada por: Tatu; Raposa; Seriema; Répteis; insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitaciformes.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

A Finalidade da vistoria foi atender ao requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 09,90,00 ha, para fins de implantação de projeto de Pecuária.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico e Atlas de Biodiversitas

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8.088.140,0; Long: 380.878,0 23 K, SAD 69, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: MUITO BAIXA e Grau de Vulnerabilidade Natural em: Baixa.

O empreendimento não está inserido em áreas prioritárias classificadas em ESPECIAIS OU EXTREMAS para a biodiversidade.

Informações do Ponto: 8088140, 380878

Bioma : Cerrado

Contorno do Estado

Nome : Estado MG

Mapeamento 2007

Área (ha) : 2.34

Fitofisionomia : Cerrado

Classificação : Cerrado

Mapeamento 2009

Área (ha) : 2.34

Classificação : Cerrado

Prioridade de Conservação da Flora - Biodiversitas

Vulnerabilidade Natural: Baixa

Biótica:

Integridade da Flora: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Campo: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Campo Rupestre: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Decídua: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Cerrado: Muito Baixa

Heterogeneidade Espacial de Fitofisionomias: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Campo Cerrado: Muito Baixa
Prioridade para Conservação da Flora: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Vereda: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Ombrófila: Muito Baixa
Integridade da Fauna: Baixa
Prioridade para Conservação de Anfíbios e Répteis: Baixa
Prioridade para Conservação de Mamíferos: Baixa
Prioridade para Conservação de Aves: Baixa
Prioridade para Conservação de Invertebrados: Baixa
Prioridade para Conservação de Peixes: Baixa
Abiótica:
Vulnerabilidade de Recursos Hídricos: Alta
Disponibilidade de Água Superficial: Alta
Disponibilidade de Água Subterrânea: Média
Potencialidade de Contaminação de Aquíferos: Alta
Vulnerabilidade do Solo à Contaminação: Baixa
Susceptibilidade do Solo à Degradação Estrutural: Média
Taxa de Decomposição da Matéria Orgânica do Solo: Alta
Probabilidade de Contaminação Ambiental pelo Uso do Solo: Muito Baixa
Solo Simplificado: Latossolo
Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média
Exposição do Solo: Média
Intensidade das Chuvas: Alta
Risco Potencial de Erosão: Baixa
Erodibilidade: Média
Declive: Plano ou Suave-Ondulado
Vulnerabilidade do Clima:
Índice de Umidade: C2 - Subúmido
Índice Ecológico Econômico: Zona Ecológica-Ecônômica 1
Vulnerabilidade Natural: Baixa
Biótica:
Integridade da Flora: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Campo: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Campo Rupestre: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Decídua: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Cerrado: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Semidecídua: Muito Baixa
Grau de Conservação da Vegetação Nativa: Muito Baixo
Relevância Regional da Fitofisionomia Cerradão: Muito Baixa
Heterogeneidade Espacial de Fitofisionomias: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Campo Cerrado: Muito Baixa
Prioridade para Conservação da Flora: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Vereda: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Ombrófila: Muito Baixa
Integridade da Fauna: Baixa
Prioridade para Conservação de Anfíbios e Répteis: Baixa
Prioridade para Conservação de Mamíferos: Baixa
Prioridade para Conservação de Aves: Baixa
Prioridade para Conservação de Invertebrados: Baixa
Prioridade para Conservação de Peixes: Baixa
Abiótica:
Vulnerabilidade de Recursos Hídricos: Alta
Disponibilidade de Água Superficial: Alta
Disponibilidade de Água Subterrânea: Média
Potencialidade de Contaminação de Aquíferos: Alta
Vulnerabilidade do Solo à Contaminação: Baixa
Susceptibilidade do Solo à Degradação Estrutural: Média
Taxa de Decomposição da Matéria Orgânica do Solo: Alta
Probabilidade de Contaminação Ambiental pelo Uso do Solo: Muito Baixa
Solo Simplificado: Latossolo
Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média
Exposição do Solo: Média
Intensidade das Chuvas: Alta
Risco Potencial de Erosão: Baixa
Erodibilidade: Média
Declive: Plano ou Suave-Ondulado
Vulnerabilidade do Clima:
Índice de Umidade: C2 - Subúmido
Gestão Municipal: Muito Favorável
Gestão Ambiental Municipal: Favorável

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e aplicabilidade da disposição em leis vigentes. A vistoria foi realizada em 16/06/2011, bloco para sete lotes pertencentes ao Projeto de Assentamento Nova Esperança, os quais possuem semelhanças nas características hídricas, Bióticas e do Meio Físico.

A área objeto se refere ao lote nº 16, com área total de 48,57,57 ha. O lote contém Área de Preservação Permanentes que soma 04,23,98 ha, encontra-se ao longo do Córrego Lambe Mel e grotas intermitentes em bom estado de preservação.

O proprietário requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca com aproveitamento do material lenhoso em uma área de 09,90,00 ha com finalidade para atividades direcionadas à pecuária.

O material lenhoso será aproveitado economicamente para produção de carvão vegetal de origem nativa.

O proprietário é um produtor rural de baixa renda e produção familiar.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Contemplando estudos do meio físico, biótico, associados ao pleito do empreendimento para o uso alternativo do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos no ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de água com a retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação e a construção de alvenarias; Modificação da Paisagem pela substituição da área natural;

Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e equipamentos;

Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões pela retirada da vegetação natural e exposição a chuvas intensas;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e instalação da atividade;

Redução da capacidade de suporte do solo (cabeças /ha) pela falta de manejo adequado da Pastagem.

Medidas Mitigadoras

Essas modificações/impactos tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos quanto à obrigatoriedade para as medidas mitigadoras e compensatórias visando à preservação, conservação dos recursos naturais e recursos hídricos e uso sustentável do solo nas áreas de produção. As Medidas Mitigadoras são:

Nas áreas de pastagens formadas, porém subutilizadas e utilizadas de forma inadequada efetuar a limpeza/roçada e adotar o manejo adequado;

Nas áreas remanescentes nativas, outras A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris;

Evitar acúmulo de resíduos sólidos e automotivos; Não utilizar máquinas automotivas de grande porte em períodos de intensas chuvas; Remover o mínimo possível de terra; Construir caixas de contenção/proteção de resíduos líquidos de equipamentos automotivos e hidráulicos, se necessário for, e; Evitar processos de erosões, mesmo que naturais;

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, incorporação de restos de vegetais e galhadas finas, uso de variedades produtivas e sadias/resistentes, etc.

6. Conclusão

Visto que, o requerimento se faz com bases em parâmetros legais e os aspectos técnico-ambientais posicionam a área objeto em condições favoráveis para o pleito de uso alternativo de interesse;

O lote necessita de abertura de áreas para atividades de subsistência e construção de infra-estruturas, tais como, currais, pastagem e agricultura de subsistência, etc....

Tem-se parecer favorável à supressão da cobertura vegetal nativa com destoca que se encontra com regeneração natural nativa em fase inicial em área passível de exploração em 09,90,00 ha, supracitada, e o aproveitamento econômico do material lenhoso será destinado para produção de carvão vegetal nativo e aproveitamento de madeiras de uso nobre para achas.

O rendimento médio estimado de lenha é de 16,1600 m³/ha. Fator de empilhamento de 1,5 e fator de conversão de st/mdc: 3:1. O resultado total será de 160,0 m³ de lenha, convertidos para carvão num total de 80,0 MDC. Também, o aproveitamento de madeiras de uso nobres em 00,50 m³ de convertidas em 1,0 Dz de achas de Sucupira Branca para serem utilizadas no lote (uso doméstico).

A exploração se dará em corte raso com destoca mecanizado com exclusão do abate de espécies protegidas por lei e as imunes de corte, tais como: Pequiizeiro; Gonçalves-Alves; Aroeira; Ipê, etc...

Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e superintendência e dar prosseguimento em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar a exploração, o aproveitamento socioeconômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, será de 24,0 meses.

8. Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01 - Faz-se observância de que, EM HIPÓTESE ALGUMA será reestimado o volume de lenha por este órgão. Pois o volume estimado por este órgão é suficiente para a produção esperada e contém uma margem referente a tocos e raízes. Caso venha sobrar pouco material lenhoso excedente ao estimado, o proprietário poderá fazer o aproveitamento na propriedade. Sabendo o proprietário que deverá providenciar documentações legais para o transporte e comercialização do produto para prestar contas quando da baixa e encerramento do processo.

ou transplantadas em hipótese alguma, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo;

Prazo: Trinta (30,0) dias a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 16 de junho de 2011

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 210/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 07 de agosto de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 7 de agosto de 2013